

CADERNO DE PROGRAMAS E MODALIDADES DE FOMENTO DA FAPEMIG

Fevereiro/2020

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
CAPÍTULO I – DOS PROGRAMAS	7
LINHA DE FOMENTO – PESQUISA	8
1. Programa Demanda Universal	8
2. Programa Pesquisador Mineiro – PPM	9
3. Programa de Apoio a Grupos e a Redes de Pesquisa	10
4. Programa de Incentivo ao Pesquisador Público Estadual	11
5. Programa Pesquisador Visitante	12
6. Programa Santos Dumont	13
LINHA DE FOMENTO – CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	14
7. Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH)	14
8. Programa de Apoio ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmico-Profissional	15
9. Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG)	16
10. Programa Doutorado Sanduíche (BDSS)	17
11. Programa de Pós-Doutorado – (BPDS)	18
12. Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC E BIC-JR	19
13. Programa de Estágio Técnico Científico no País e Exterior (ETC)	20
LINHA DE FOMENTO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	21
14. Programa de Apoio a Núcleo de Inovação Tecnológica	21
15. Programa de Apoio à Interação Governo -ICT-Empresa	22
16. Programa de Estímulo a Alianças Estratégicas de Inovação	23
17. Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	24

18.	Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação	25
LINHA DE FOMENTO – DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA		26
19.	Programa de Organização de Eventos de Caráter Científico e Tecnológico .	26
20.	Programa Participação Coletiva em Evento	27
21.	Participação Individual em Evento de Caráter Técnico-Científico no País ou Exterior	28
22.	Programa de Apoio a Publicações Científicas e Tecnológicas – PRI – Publicação em Revista Indexada	29
23.	Programa de Apoio a Publicações Científicas e Tecnológicas – PLT – Publicação de Livro Técnico e Científico	30
LINHA DE FOMENTO – AÇÕES TRANSVERSAIS		31
24.	Programa de Apoio a Demandas Estratégicas	31
25.	Programa de Apoio a Políticas Públicas Estaduais	32
26.	Programa de Cooperação Internacional	33
PROGRAMAS DA FAPEMIG EM PARCERIA		34
27.	Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT	34
28.	Programa de Apoio a Grupos Emergentes de Pesquisa – PRONEM	34
29.	Programa de Apoio a Núcleos de Excelência de Pesquisa – PRONEX	34
30.	Programa Primeiros Projetos - PPP	34
31.	Programa Pró-Inovação	35
32.	Programa de Apoio a Empresas em Parques Tecnológicos – PROPTec	35
33.	Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração – PELD	35
34.	Programa de Pesquisa para o SUS - PPSUS	35

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE FOMENTO	36
1. DAS BOLSAS	37
1.1 Regras Gerais Relativas às Bolsas Concedidas pela FAPEMIG	37
1.2 Bolsas Concedidas no Âmbito dos Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação	39
1.2.1 Bolsa Desenvolvimento em C,T&I	41
1.2.2 Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico – BIPDT	42
1.2.3 Bolsa Pesquisador Visitante – BPV	43
1.2.4 Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento para Servidores Estaduais – BSP	44
1.3 Bolsas de Formação de Recursos Humanos de caráter acadêmico, tecnológico ou de inovação	45
1.3.1. Bolsa de Mestrado – BMS	45
1.3.2. Bolsa de Doutorado – BDS	45
1.3.3. Bolsa Doutorado Sanduiche – BDSS	46
1.3.4 Bolsa de Pós-Doutorado – BPDS	46
1.3.5 Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC E BIC-JR	47
2. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	48
2.1 Participação e Organização de Eventos de Caráter Técnico-Científico	48
2.1.1 Participação Individual em Eventos de Caráter Técnico-Científico no País ou Exterior	50
2.1.2 Participação Coletiva em Eventos de Caráter Técnico-Científico no País	52
2.1.3 Organização de Eventos de Caráter Técnico-Científico	54
2.2 Participação em Atividades no Âmbito de Cooperação Internacional	56
2.2.1. Organização de Eventos de Caráter Técnico-Científico Realizados no Âmbito de Programas de Cooperação Internacional Firmados com a FAPEMIG	56

2.2.2	Mobilidade para Participação em Atividades de Cooperação Internacional	58
2.3	Publicações de Livros ou Artigos	61
2.3.1	Publicação de Artigos em Periódicos Indexados	62
2.3.2	Publicação de Livros Técnicos e Científicos	63

APRESENTAÇÃO

O Caderno de Programas e Modalidades de Fomento da FAPEMIG tem por objetivo apresentar à sociedade, aos pesquisadores, aos estudantes e aos demais parceiros desta Fundação a relação dos Programas criados e gerenciados pela FAPEMIG com vistas ao alcance da sua missão institucional de induzir e fomentar a pesquisa e a inovação científica e tecnológica para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

No contexto ora apresentado, os Programas da FAPEMIG representam um conjunto coordenado de ações que visam à consecução de um determinado objetivo, em estreita correlação com as finalidades desta Fundação.

Tais Programas possuem atuação precípua dentro de uma das cinco linhas de atuação da FAPEMIG, quais sejam: Pesquisa, Inovação Tecnológica, Capacitação de Pessoas, Divulgação Científica e Ações Transversais.

Para o alcance dos seus objetivos, os Programas da FAPEMIG usufruem dos mecanismos específicos de auxílio aos projetos, os quais se denominam “modalidades de fomento”, concedidas conforme as regras aplicáveis a cada caso.

Neste íterim, o presente documento se divide em duas partes conforme a seguir: Capítulo I – Dos Programas e Capítulo II – Das Modalidades de Fomento. No primeiro capítulo serão listados os Programas da FAPEMIG. No segundo capítulo apresentaremos as modalidades de fomento utilizadas por esta Fundação no âmbito dos seus Programas.

Ressalta-se que os Programas da FAPEMIG serão operacionalizados por meio de Chamadas específicas, nas quais constarão detalhadamente as informações necessárias para a submissão da proposta, momento em que restarão delineadas as modalidades de fomento aplicáveis em cada projeto.

Assim sendo, este Caderno de Programas e Modalidades de Fomento colaborará com a atuação dos parceiros e beneficiários da FAPEMIG, uma vez que as ações passíveis de serem implementadas estarão mais visíveis e melhor sistematizadas, contribuindo para a colaboração mútua nas ações de indução e fomento à pesquisa e à inovação científica e tecnológica no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO I – DOS PROGRAMAS

Linha de Fomento – Pesquisa

1. PROGRAMA DEMANDA UNIVERSAL

OBJETIVO: Estimular a pluralidade e a diversidade da pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas do conhecimento.

PÚBLICO ALVO: Pesquisador vinculado à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG.

JUSTIFICATIVA: O fomento de novas pesquisas científicas é condição imprescindível à geração do conhecimento capaz de impactar positivamente nos produtos, serviços e processos e, conseqüentemente, na economia do Estado e na vida das pessoas. Deste modo, o apoio a projetos de pesquisa em múltiplos campos do conhecimento é uma ação estratégica das agências de fomento para novas investigações, bem como para a continuidade daquelas pesquisas cujos resultados somente são alcançáveis por meio de investimentos continuados.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Geração de conhecimento por meio da diversidade de projetos de pesquisa apoiados;
- II. Maior produção científica e tecnológica;
- III. Manutenção e expansão das linhas de pesquisa e do quantitativo de pesquisadores;
- IV. Consolidação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

2. PROGRAMA PESQUISADOR MINEIRO – PPM

OBJETIVO: Fortalecer a comunidade científica estadual, estimulando a atração e a permanência de pesquisadores de alto nível no Estado, por meio do apoio a projetos de caráter científico e/ou tecnológico já em execução.

PÚBLICO ALVO: Pesquisador vinculado à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG.

JUSTIFICATIVA: A manutenção e a consolidação de uma comunidade científica qualificada no Estado são capazes de proporcionar a geração de expertises em diversas áreas do conhecimento e o desenvolvimento de novos patamares de pesquisa.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Crescimento da comunidade científica estadual de alto nível;
- II. Deter a evasão de pesquisadores no Estado;
- III. Aumento da produtividade científica e técnica no Estado.

3. PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS E A REDES DE PESQUISA

OBJETIVO: Estimular a criação e o fortalecimento de grupos e redes de pesquisa, com vistas à produção coletiva, ao intercâmbio e à difusão do conhecimento, ao incremento nos padrões de excelência e produtividade das pesquisas, à otimização no uso dos recursos, bem como à geração de grupos de referência em diversas áreas do conhecimento e setores tecnológicos.

PÚBLICO ALVO: Grupos de Pesquisa formados por pesquisadores vinculados à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG ou ICTMGs organizadas em Rede.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento científico e tecnológico, por vezes, só é alcançável em decorrência da interação entre pesquisadores ou mesmo da colaboração de recursos financeiros e econômicos entre as ICTs, tendo em vista o caráter interdisciplinar de determinadas pesquisas bem como do seu alto grau de complexidade.

Desta forma, torna-se estratégico para os interesses do Estado o estímulo ao surgimento de novos grupos e redes de pesquisa, e o incentivo ao fortalecimento dos grupos e redes já estabelecidos.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. A formação de novos grupos e redes de pesquisa;
- II. O fortalecimento dos grupos e redes de pesquisa já existentes;
- III. A otimização dos recursos destinados às ICTs;
- IV. A formação de grupos e redes de referência;
- V. O surgimento de novos conhecimentos e a sua maior divulgação;
- VI. A abordagem de temas de maior complexidade científica ou tecnológica.

4. PROGRAMA DE INCENTIVO AO PESQUISADOR PÚBLICO ESTADUAL

OBJETIVO: Fomentar a atividade de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em área do conhecimento de interesse do Estado e incentivar a qualificação do pesquisador público estadual, por meio da concessão de bolsas de incentivo a pesquisadores.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores vinculados às Instituições da Administração Pública, direta ou indireta, do Estado de Minas Gerais, detentores de títulos de mestre e/ou de doutor e que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica financiados por agências de fomento.

JUSTIFICATIVA: O investimento em capital humano, por meio de atividades em pesquisa, é fundamental para a eficácia da gestão pública, de modo a impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico e social.

Sendo assim, incentivar e apoiar os servidores para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais é estratégico para que a Administração Pública Estadual atinja patamares de destaque em eficiência e em atendimento eficaz à coletividade.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade, por meio do aporte de novos conhecimentos visando a melhoria da gestão pública;
- II. Desenvolvimento permanente do servidor público;
- III. Desenvolvimento das competências institucionais e individuais.

5. PROGRAMA PESQUISADOR VISITANTE

OBJETIVO: Contribuir com o intercâmbio de conhecimento e com o incremento da produção científica e tecnológica por meio da participação de pesquisadores advindos de outra Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT na execução de pesquisas científicas e/ou tecnológicas realizadas na Instituição proponente.

PÚBLICO ALVO: Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG.

JUSTIFICATIVA: A existência de desigualdades regionais, em termos de competência científica, cria a necessidade de se implementar mecanismos com vistas ao intercâmbio de pesquisadores qualificados de modo a permitir a agregação e a troca de conhecimento e experiência entre pesquisadores.

Desta forma, a visita de pesquisadores de alto nível permite à ICTMG o desenvolvimento de projetos, a troca de experiências e, até mesmo, de tecnologias, a fim de fomentar o intercâmbio e a cooperação nacional/internacional por meio da atração de lideranças que tenham destacada produção científica e tecnológica nas áreas contempladas.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Criação e consolidação de parcerias;
- II. Contínua formação dos docentes e pesquisadores inseridos nas diversas áreas de pesquisa no país;
- III. Estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico;
- IV. Ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
- V. Maior visibilidade nacional/internacional quanto à produção científica, tecnológica e cultural mineira.

6. PROGRAMA SANTOS DUMONT

OBJETIVO: Estimular a iniciação científica e tecnológica de estudantes e jovens pesquisadores, por meio da interligação do conhecimento teórico com a prática, incentivando a produção do conhecimento multidisciplinar aplicado, com vistas a despertar a vocação científica.

PÚBLICO ALVO: Equipe de estudantes e jovens pesquisadores liderada por pesquisador vinculado à ICTMG.

JUSTIFICATIVA: A desconexão entre o conhecimento teórico ensinado no ambiente acadêmico e a prática dificulta a assimilação deste conhecimento, prejudica a inserção de estudantes no mercado profissional e desestimula jovens a seguirem na carreira científica.

Deste modo, a criação de mecanismos que promovam a iniciação científica e tecnológica, de estudantes e jovens pesquisadores, é essencial para uma melhor conexão entre a teoria e a prática.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior inserção de jovens no ambiente de pesquisa;
- II. Estabelecimento de caráter multidisciplinar e prático na formação de estudantes e jovens pesquisadores;
- III. Destaque de equipes representantes de ICTMGs em competições.

Linha de Fomento – Capacitação de Pessoas

7. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PCRH)

OBJETIVO: Capacitar os profissionais das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTMG, públicas estaduais, e dos demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual, que tenham atividades voltadas para ciência, tecnologia e inovação, ou ensino superior, ou ainda prestação de serviços técnico-científicos, de forma a contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos de suas instituições.

PÚBLICO ALVO: Instituição Científica e Tecnológica e de Inovação – ICTMG integrante da administração pública, direta ou indireta do Estado de Minas Gerais, e demais órgãos e entidades da administração pública estadual, que tenham atividades voltadas para pesquisa científica, tecnológica e de inovação, ou ensino superior, ou ainda prestação de serviços técnico-científicos.

JUSTIFICATIVA: A atuação da Administração Pública por meio de seus profissionais nas atividades correlatas à ciência, à tecnologia e à inovação representa uma importante ferramenta capaz de impactar positivamente em toda a sociedade. Neste sentido, a capacitação dos agentes públicos pode contribuir para a melhoria na sua execução dos serviços prestados pelo Estado, de modo a melhor atender às necessidades da população mineira e bem como para uma maior eficiência da máquina pública estatal.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Aperfeiçoamento da produção de conhecimento científico e tecnológico gerado pelos servidores públicos do Estado de Minas Gerais;
- II. Melhoria da qualificação tecnológica e científica do Estado;
- III. Aumento da produção científica das instituições estaduais;
- IV. Oferecimento de oportunidades de capacitação e treinamento na busca de qualificação, eficiência e eficácia das instituições públicas do Estado de Minas Gerais, nas suas atividades de ciência, tecnologia e inovação.

8. PROGRAMA DE APOIO AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

OBJETIVO: Contribuir para o fortalecimento e para a ampliação do mestrado e doutorado profissional, recomendado pela CAPES, possibilitando a capacitação de profissionais, em diversas áreas do conhecimento, para atuar na solução de desafios do setor produtivo empresarial.

PÚBLICO ALVO: Instituição de Ensino Superior, sediada no Estado de Minas Gerais, que ofereça mestrado ou doutorado profissional.

JUSTIFICATIVA: A assimetria existente entre a academia e o setor produtivo dificulta a interação entre eles, o que pode tornar as pesquisas infrutíferas, na medida em que seus resultados não se tornam acessíveis à sociedade.

Neste contexto, o mestrado e o doutorado profissional se apresentam como ferramentas capazes de aproximar o setor produtivo e a academia, por meio da oferta de especialização voltada às demandas organizacionais ou do mercado, contribuindo para que o conhecimento acadêmico seja transferido à sociedade, de modo a agregar competitividade e aumentar a produtividade nas empresas e nas organizações públicas e privadas sem fins lucrativos.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Capacitação de profissionais qualificados em nível de pós-graduação *stricto sensu* para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia;
- II. Transferência de conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas;
- III. Contribuição para o aumento da produtividade em empresas, indústrias e organizações públicas;
- IV. A formação de mestres e doutores com perfil profissional adequado às necessidades de mercado, contribuindo para a geração e a transferência de tecnologias e conhecimentos.

9. PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - PAPG

OBJETIVO: Contribuir para a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação, bem como o fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do estado de Minas Gerais, recomendados pela CAPES, fomentando o surgimento de novas pesquisas e a consolidação de uma comunidade acadêmica estadual qualificada e atuante.

PÚBLICO ALVO: Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados por instituições de ensino superior públicas, privadas e confessionais.

JUSTIFICATIVA: A qualificação de pessoas em nível de mestrado e doutorado é condição imprescindível para a formação de uma comunidade científica relevante, sem a qual se obstaculizaria a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento de pesquisas importantes para o desenvolvimento do Estado.

Desta forma, o apoio aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* representa uma prioritária ação para impactar positivamente o ambiente acadêmico, científico e industrial do Estado.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Formação de mestres e doutores para a pesquisa, ensino e/ou ambiente empresarial;
- II. Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação;
- III. Aumento da produtividade científica e técnica;
- IV. Formação de recursos humanos mais qualificados que possam contribuir para o avanço da ciência, tecnologia e inovação.

REGRAS ESPECÍFICAS: Demais regras encontram-se no site da FAPEMIG no documento: PAPG - Instruções para Submissão.

10. PROGRAMA DOUTORADO SANDUICHE – BDSS

OBJETIVO: Contribuir para a complementação dos estudos e para o aprofundamento dos conhecimentos dos estudantes de doutorado em sua área de atuação, por meio da atuação em universidades, institutos ou centros de pesquisa de outros países, proporcionando, ao mesmo tempo em que esses estudantes são capacitados, pesquisas de qualidade e absorção de novos conhecimentos para o país.

PÚBLICO ALVO: Bolsistas de doutorado da FAPEMIG integrantes do PAPG de cursos com conceito 5, 6 e 7 conforme avaliação da CAPES.

JUSTIFICATIVA: A qualidade das pesquisas científicas e tecnológicas dos países depende de vários fatores, entre eles o incentivo à obtenção de novos conhecimentos e ao aprofundamento dos existentes por parte da comunidade científica, assim como a promoção da capacitação de pessoal, do compartilhamento de experiências e de competências entre pesquisadores e estudantes do país ou de outros países.

Nesse contexto, apoiar estudantes de doutorado a complementarem sua formação no exterior consiste em um dos mecanismos capazes de contribuir para garantir ou elevar a qualidade das pesquisas de um país, por meio do intercâmbio científico, além de possibilitar o surgimento de novas parcerias ou cooperações futuras.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Aumento da qualidade das pesquisas científicas ou tecnológicas brasileiras;
- II. Oferecimento de oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III. Ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- IV. Ampliação do acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais;
- V. Maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

11. PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO – BPDS

OBJETIVO: Contribuir para o aprimoramento das competências das ICTMGs, atuando como facilitador/indutor na inclusão de pesquisadores doutores nas equipes de pesquisa, possibilitando assim, a complementação de expertises destas equipes.

PÚBLICO ALVO:. Pesquisadores doutores.

JUSTIFICATIVA:. Possibilitar a consolidação e atualização dos conhecimentos ou o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do candidato.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Aumento qualitativo e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do país;
- II. Formação de recursos humanos para inovação;
- III. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa nacionais.
- IV. Aprimoramento da produção e a qualificação científicas em atividade avançada de pesquisa.

12. PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PIBIC E BIC-JR

OBJETIVO: Incentivar a iniciação de estudantes do ensino médio, educação profissional e da graduação em atividades de pesquisa científica e tecnológica de forma a estimular a sua vocação científica e contribuir para a sua formação escolar ou acadêmica, inovação, orientados por pesquisador.

PÚBLICO ALVO: Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA: Nas Instituições de Ensino e Pesquisa, por vezes, o ambiente de pesquisa não se apresenta acessível aos jovens estudantes o que pode desfavorecer à formação de novos pesquisadores atuantes no país.

Desta forma, o Programa representa uma importante ação para a formação de novos pesquisadores, de modo a impactar positivamente no ambiente acadêmico e científico do Estado.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Fortalecimento e consolidação científica das Instituições mineiras;
- II. Maior número de estudantes em atividades de pesquisa;
- III. Formação de novos pesquisadores.

MODALIDADES DE BOLSAS:

Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional – BIC, ofertada a estudantes de graduação.

Bolsa de Iniciação Científica Júnior – BIC-JR, ofertada a estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública.

13. PROGRAMA DE ESTÁGIO TÉCNICO CIENTÍFICO NO PAÍS E EXTERIOR – ETC

OBJETIVO: Capacitar pesquisadores, complementando sua formação, em sua área de pesquisa, de modo a contribuir para a sua performance no desenvolvimento das pesquisas realizadas nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais (ICTMG).

JUSTIFICATIVA: A qualidade das pesquisas científicas e tecnológicas dos países depende de vários fatores, entre eles o incentivo à obtenção de novos conhecimentos e ao aprofundamento dos existentes por parte da comunidade científica, assim como a promoção da capacitação de pessoal, do compartilhamento de experiências e de competências entre pesquisadores do país ou de outros países.

Nesse contexto, apoiar pesquisadores a complementarem sua formação consiste em um dos mecanismos capazes de contribuir para garantir ou elevar a qualidade das pesquisas de um país, por meio do intercâmbio científico, além de possibilitar o surgimento de novas parcerias ou cooperações futuras, a evolução profissional do pesquisador e a melhoria do ecossistema acadêmico nas ICTMGs.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Capacitação de pesquisadores para projetos que estão em andamento na instituição;
- II. Melhoria qualitativa das pesquisas desenvolvidas no âmbito das ICTMGs;
- III. Criação de oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- IV. Aumento do quantitativo de parcerias entre pesquisadores de distintas instituições;
- V. Aumento do quantitativo de publicações conjuntas entre pesquisadores de distintas instituições;
- VI. Maior visibilidade à produção científica e tecnológica mineiras.

Linha de Fomento – Inovação Tecnológica

14. PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

OBJETIVO: Contribuir para a gestão da Política de Inovação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, por meio do incentivo à atuação e à capacitação dos seus Núcleos de Inovação Tecnológica.

PÚBLICO ALVO: Núcleos de Inovação Tecnológica das ICTMGs.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto em lei, os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITS) possuem como atribuição apoiar a gestão da Política de Inovação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTMGs). Assim, é muito importante favorecer a atuação desses NITs, promovendo, entre outras questões, a constante capacitação de seus profissionais, com vistas ao fortalecimento das ações das ICTMGs em prol da transferência de tecnologia e da geração de inovação.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Fortalecimento da atuação dos Núcleos de Inovação Tecnológica;
- II. Desenvolvimento das expertises dos NITs por meio da capacitação de seus profissionais;
- III. Aumento das transferências de tecnologias no Estado de Minas Gerais;
- IV. Efetividade na gestão da Política de Inovação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação;
- V. Reconhecimento do Estado de Minas Gerais no contexto da gestão da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

15. PROGRAMA DE APOIO À INTERAÇÃO GOVERNO -ICT-EMPRESA

OBJETIVO: Incentivar a geração de negócios e a inserção de propriedades intelectuais no mercado mineiro na forma de produtos, processos e serviços inovadores, por meio da interação Governo-ICT-Empresa-Inventor Independente, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no setor empresarial.

PÚBLICO ALVO: Empresas localizadas no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA: O Estado de Minas Gerais possui um enorme portfólio de propriedades intelectuais importantes, mas inutilizadas, gerando somente custos para os detentores das tecnologias. São produtos, processos, cultivares, softwares, entre outros, que poderiam estar no mercado beneficiando a sociedade e, ao mesmo tempo, contribuindo para a produção de ganhos econômicos para o Estado.

Nesse contexto, o Programa incentiva a união de esforços e ações entre o Governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as Empresas e os Inventores Independentes com vistas à inserção de produtos, processos e serviços inovadores no mercado, com o compartilhamento dos riscos financeiros inerentes ao processo de inovação entre governo e empresas, estimulando o maior envolvimento do setor empresarial em pesquisas e no desenvolvimento tecnológico.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Avanço no nível de maturidade e a exploração econômica do conhecimento protegido pelas ICTMGs ou por inventores independentes apoiados pela FAPEMIG;
- II. Aumento de transferências de tecnologias no Estado;
- III. Aumento da atuação do setor empresarial em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- IV. Geração de ganhos econômicos e sociais para o Estado de Minas Gerais.

16. PROGRAMA DE ESTÍMULO A ALIANÇAS ESTRATÉGICAS DE INOVAÇÃO

OBJETIVO: Induzir a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTMG.

PÚBLICO ALVO: Pesquisador vinculado à ICT ou empresas.

JUSTIFICATIVA: Um dos fatores principais para o desenvolvimento socioeconômico do país é a indução do processo de inovação por meio da interação entre o poder público e a iniciativa privada, visando ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços de interesse do mercado e da sociedade. Assim, a promoção dessa interação torna-se imprescindível à consolidação de alianças estratégicas, de modo a contribuir para a apropriação de produtos, serviços e processos em favor da sociedade.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Aumento da interação entre o poder público e a iniciativa privada;
- II. Aumento da Proteção e da transferência do Conhecimento;
- III. Disponibilização de produtos, serviços e processos por parte de empresas;
- IV. Indução e alavancagem do processo de inovação no Estado de Minas Gerais.

17. PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETIVO: Estimular o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, compartilhando os riscos tecnológicos decorrentes do processo, alavancando as atividades de inovação e, conseqüentemente, a competitividade dessas empresas.

PÚBLICO ALVO: Microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da legislação em vigor.

JUSTIFICATIVA: No Brasil, a legislação determina ao Estado o incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte, por meio da manutenção de programas específicos. Nesse contexto, aliada à importância destas empresas para o país quanto à geração de empregos e renda, faz-se imprescindível o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior número de produto, processo e/ou serviço inovador no mercado;
- II. Indução do processo de inovação no Estado de Minas Gerais;
- III. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte mais competitivas;
- IV. Movimento da economia mineira por meio da geração de emprego, renda e pagamento de impostos.

18. PROGRAMA DE APOIO AOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

OBJETIVO: Estimular ambientes e espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que podem facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades de base tecnológica, como estratégia para a geração de novos produtos, processos e serviços capazes de posicionar o Estado de Minas Gerais nos rumos da economia do conhecimento.

PÚBLICO ALVO: Ambientes promotores de inovação, conforme definição legal.

JUSTIFICATIVA: Promover e fazer inovação não é um processo trivial. No entanto, a competitividade de um país e a sua liderança enquanto *player* global estão atreladas, dentre outros fatores, à geração de inovações por parte das empresas, o que requer uma união de esforços e ações de forma a incentivar esse processo no país.

Assim, é essencial o apoio do Estado aos ambientes promotores de inovação, com intuito de contribuir para a sua formação, consolidação e efetividade.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior número de ambientes promotores de inovação no estado;
- II. Geração de empresas que venham a alcançar um alto valor de mercado;
- III. Atração de empresas para o estado;
- IV. Geração de empregos para Minas Gerais;
- V. Destaque do Estado de Minas Gerais em relação aos demais do país em termos de promoção da inovação.

Linha de Fomento – Divulgação Científica

19. PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

OBJETIVO: Fomentar a organização de eventos técnico-científicos coordenados por ICTMGs, com vistas à divulgação científica, ao compartilhamento de conhecimentos e experiências entre pesquisadores, especialistas e experts de determinados assuntos.

PÚBLICO ALVO: Pesquisador vinculado à ICTMG.

JUSTIFICATIVA: Os eventos de caráter científico e tecnológico cumprem um importante papel na medida em que possibilitam a difusão dos conhecimentos gerados por meio da apresentação e da discussão de resultados recentes de pesquisas por parte dos próprios autores. Tais eventos também proporcionam o intercâmbio de informações e a interação entre pesquisadores, de modo a contribuir com o ambiente científico e tecnológico no Estado.

Nesse sentido, faz-se importante apoiar iniciativas que visam à realização de eventos com foco na disseminação da produção científica e tecnológica geradas por pesquisadores mineiros, assim como na difusão de conhecimentos atuais que envolvem as áreas de pesquisa.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Realização de eventos de caráter científico e tecnológico destinados aos pesquisadores e à comunidade científica;
- II. Ampliação a divulgação de resultados de pesquisa em diversas áreas do conhecimento;
- III. Promoção o intercâmbio científico e tecnológico;

20. PROGRAMA PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTO

OBJETIVO: Possibilitar a participação em eventos de caráter técnico-científico realizados no Brasil por autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos pela comissão organizadora do evento.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTMGs).

JUSTIFICATIVA: O intercâmbio de informações, a interação entre pesquisadores e a difusão dos conhecimentos são importantes mecanismos para o desenvolvimento de um ambiente científico e tecnológico forte em Minas Gerais.

Nesse sentido, incentivar a participação coletiva em evento consiste em uma das formas de se alcançar esse ambiente almejado. Além disso, a viabilização da participação de pesquisadores mineiros nos eventos científicos permite demonstrar os importantes avanços alcançados pelo Estado de Minas Gerais em temas relevantes para a sociedade.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior participação de pesquisadores e estudantes mineiros em eventos de caráter científico e tecnológico para a apresentação de trabalhos relacionados às suas pesquisas;
- II. Ampliação da divulgação de resultados de pesquisa em diversas áreas do conhecimento;
- III. Promoção do intercâmbio científico e tecnológico;

21. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM EVENTO DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PAÍS OU EXTERIOR

OBJETIVO: Possibilitar a participação em evento de caráter técnico-científico no país ou no exterior por autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos pela comissão organizadora dos eventos.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTMGs).

JUSTIFICATIVA: O intercâmbio de informações, a interação entre pesquisadores e a difusão dos conhecimentos são importantes mecanismos para o desenvolvimento de um ambiente científico e tecnológico forte em Minas Gerais.

Nesse sentido, incentivar a participação individual em eventos, no Brasil e ou no exterior, consiste em uma das formas de se alcançar esse ambiente almejado. Além disso, a viabilização da participação de pesquisadores mineiros nos eventos científicos permite demonstrar os importantes avanços alcançados pelo Estado de Minas Gerais em temas relevantes para a sociedade.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior participação de pesquisadores e estudantes mineiros em eventos de caráter científico e tecnológico para a apresentação de trabalhos relacionados às suas pesquisas;
- II. Ampliação a divulgação de resultados de pesquisa em diversas áreas do conhecimento;
- III. Promoção do intercâmbio científico e tecnológico;

22. PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS – PRI – PUBLICAÇÃO EM REVISTA INDEXADA

OBJETIVO: Incentivar a divulgação das pesquisas de excelência realizadas por pesquisadores mineiros por meio do fomento à publicação de artigos em revistas indexadas.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais (ICTMG).

JUSTIFICATIVA: As publicações científicas e tecnológicas são importantes ferramentas que propiciam a transmissão à sociedade e à comunidade acadêmica do conhecimento resultante dos projetos de pesquisa, de modo a contribuir com a disseminação da produção científica gerada nas ICTMGs, bem como com o desenvolvimento de novas pesquisas em áreas correlatas do conhecimento.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior número de publicação de artigos em Revista Indexada;
- II. Divulgação de resultados de pesquisa em diversas áreas do conhecimento;

23. PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS – PLT – PUBLICAÇÃO DE LIVRO TÉCNICO E CIENTÍFICO

OBJETIVO: Incentivar a divulgação das pesquisas de excelência realizadas por pesquisadores mineiros por meio do fomento à publicação de livros técnicos e científicos.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA: As publicações científicas e tecnológicas são importantes ferramentas que propiciam a transmissão à sociedade e à comunidade acadêmica do conhecimento resultante das pesquisas realizadas por pesquisadores mineiros, contribuindo com a disseminação da produção científica gerada nas ICTMGs, bem como com o desenvolvimento de novas pesquisas em áreas correlatas do conhecimento.

Nesse sentido, o Programa favorece a essa disseminação do conhecimento, auxiliando, financeiramente, na publicação de livros técnicos e científicos

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Maior quantidade de livros técnicos e científicos publicados;
- II. Divulgação de resultados de pesquisa em diversas áreas do conhecimento;

Linha de Fomento – Ações Transversais

24. PROGRAMA DE APOIO A DEMANDAS ESTRATÉGICAS

OBJETIVO: Induzir a produção de conhecimento e a geração de produtos tecnológicos em áreas de interesse do Estado, por meio do financiamento de Projetos cuja implementação seja estratégica para o alcance de metas e resultados que impactem positivamente no desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais através de ações de fomento em atividades de ciência, tecnologia ou inovação.

PÚBLICO ALVO: Pesquisadores, Grupos de Pesquisa, Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG, demais instituições públicas ou privadas.

JUSTIFICATIVA: A consecução dos objetivos estratégicos de interesse do Estado nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, por vezes demandam a convergência de ações planejadas, com vistas ao alcance de resultados imprescindíveis ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais.

Neste contexto, o Programa de Apoio a Demandas Estratégicas representa importante ferramenta para a indução e a produção de conhecimento em áreas de interesse do Estado.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Produção de conhecimento e produtos tecnológicos em áreas estratégicas para o Estado;
- II. Desenvolvimento de competências tecnológicas para o Estado de Minas Gerais;
- III. Fortalecimento da competitividade do Estado.

25. PROGRAMA DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

OBJETIVO: Contribuir para a produção ou aperfeiçoamento de políticas públicas inovadoras no âmbito da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que atendam aos interesses do Governo e da sociedade como um todo.

PÚBLICO ALVO:

Órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Governo do Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Estadual n. 22.929, de 2018, determina em seu art. 17 que 40% dos recursos atribuídos à FAPEMIG e por ela privativamente administrados deverão ser destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais, observada a seguinte subdivisão:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado, sob a responsabilidade da SEDE;

II – no mínimo 20% (vinte por cento) ao custeio de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase em ciência, tecnologia e inovação, alinhados às políticas públicas do Estado, implementados pela Universidade Estadual de Montes Claros –UNIMONTES – e pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

III – no mínimo 15% (quinze por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado sob a responsabilidade de outras secretarias e outros órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Neste contexto, com vistas a cumprir o disposto na legislação estadual, faz-se necessário este Programa, de forma a contribuir para a execução de projetos que possibilitem a criação, o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas públicas inovadoras para o estado.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Implementação de políticas públicas de interesse do Estado de Minas Gerais e da sociedade;
- II. Melhoria na execução das atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades da administração pública mineira;
- III. Eficiência da máquina pública do estado.

26. PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

OBJETIVO: Promover e estimular a interação entre pesquisadores mineiros e aqueles que atuam no exterior, de modo a possibilitar o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de conhecimentos, com foco na melhoria das pesquisas realizadas no Estado e no desenvolvimento das expertises dos nossos pesquisadores.

PÚBLICO ALVO: Pesquisador vinculado à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG.

JUSTIFICATIVA:

A qualidade das pesquisas científicas e tecnológicas dos países depende de vários fatores, entre eles da sua capacidade de cooperação internacional, promovendo a abertura de suas fronteiras, gerando e compartilhando conhecimentos de excelência.

Nesse contexto, contribuir para a mobilidade dos pesquisadores mineiros para fora do país e ou incentivar pesquisas conjuntas entre eles e pesquisadores do exterior representam mecanismos capazes de elevar a qualidade da produção científica e tecnológica do estado, por meio do intercâmbio de experiências e competências com os parceiros internacionais.

IMPACTOS ESPERADOS:

- I. Aumento do número de eventos internacionais realizados em Minas Gerais;
- II. Maior número de pesquisas realizadas em conjunto com pesquisadores de outros países;
- III. Aumento do número de capacitações realizadas no exterior por pesquisadores mineiros;
- IV. Crescimento no número de proteções de propriedade intelectual realizadas no exterior;
- V. Aumento das expertises dos pesquisadores mineiros;
- VI. Aumento da qualidade das pesquisas realizadas;
- VII. Aumento das produções científicas e tecnológicas com parceiros internacionais;
- VIII. Internacionalização dos nossos conhecimentos e tecnologias.

Programas da FAPEMIG em Parceria

27. PROGRAMA INSTITUTOS NACIONAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INCT

Promover a formação ou consolidação dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCTs dentro do programa criado pela Portaria MCT N. 429, de 17 de julho de 2008, e conduzido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), por meio do CNPq, em parceria com a CAPES, BNDES e FAPEMIG, através do apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação com foco temático em qualquer área de conhecimento com desenvolvimento a longo prazo, organização complexa e com investimentos de grande vulto.

28. PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS EMERGENTES DE PESQUISA - PRONEM

Por meio do Programa de Apoio a Núcleos Emergentes, em parceria com o CNPq, a FAPEMIG apoia grupos de pesquisa já instalados ou em fase inicial de implantação, com alta capacidade de produção científica e tecnológica, mas que ainda não atingiram um status consolidado que permita a submissão de propostas em ações voltadas para grupos de pesquisa já estabelecidos.

29. PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA DE PESQUISA - PRONEX

Por meio do Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência – PRONEX, em parceria com o CNPq, a FAPEMIG estimula a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico do País com o objetivo de integrar o sistema de Ciência e Tecnologia com o sistema empresarial, por meio do apoio contínuo a grupos de alta competência que tenham liderança e papel nucleador no setor de sua atuação e que apresentem excelência nas atividades em ciência e tecnologia em nível nacional e internacional.

30. PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP

Tem por objetivo apoiar a fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos de pesquisa, em qualquer área do conhecimento, por meio da aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, em parceria entre o CNPq e entidades estaduais de fomento à pesquisa.

31. PROGRAMA PRÓ-INOVAÇÃO

Programa em parceria com o BDMG cujo objetivo é o de contribuir para o aumento da competitividade das empresas por meio do estímulo a atividades de inovação que gerem valor, maior produtividade e o oferecimento à sociedade de produtos, processos e serviços inovadores e com excelência na qualidade.

32. PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS EM PARQUES TECNOLÓGICOS - PROPTec

Programa em parceria com o BDMG cujo objetivo é o de contribuir para o aumento da competitividade das empresas instaladas em Parques Tecnológicos, por meio do estímulo a atividades de inovação que gerem valor, maior produtividade e o oferecimento à sociedade de produtos, processos e serviços inovadores e com excelência na qualidade.

33. PROGRAMA DE PESQUISA ECOLÓGICA DE LONGA DURAÇÃO - PELD

O Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração – PELD tem por objetivo apoiar financeiramente sítios de Pesquisa Ecológica de Longa Duração em ecossistemas brasileiros, no sentido de garantir a continuidade do PELD, com referência ao conceito de Pesquisa Ecológica de Longa Duração. No PELD, busca-se a produção de conhecimento científico de forma integrada às demandas da sociedade, visando aplicação de resultados em articulação com diversos parceiros institucionais, como por exemplo subsídios para a tomada de decisão em gestão ambiental, conservação e uso sustentável da biodiversidade, educação ambiental e divulgação científica, entre outros temas de interesse social.

34. PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS - PPSUS

Tem por objetivo apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução de problemas prioritários de saúde da população brasileira, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a aproximação dos sistemas de saúde, ciência e tecnologia locais e a redução das desigualdades regionais em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE FOMENTO

1. DAS BOLSAS

Bolsa é o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, voltado à capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço, e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, que não importe contraprestação de serviços.

As bolsas podem ser concedidas no âmbito de:

- a) Projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação aprovados pela FAPEMIG;
- b) Programas de formação de recursos humanos, de caráter acadêmico, tecnológico ou de inovação;
- c) Chamadas específicas.

A concessão de bolsas observará a legislação correlata ao tema, as regras previstas neste Caderno de Modalidades de Fomento e no Manual da FAPEMIG, sem prejuízo dos critérios e condições específicas presentes nas Chamadas, Convênios, Termos de Outorga e instrumentos congêneres.

1.1 REGRAS GERAIS RELATIVAS ÀS BOLSAS CONCEDIDAS PELA FAPEMIG

- I. Os valores das bolsas serão fixados pelo Conselho Curador da FAPEMIG e constarão em tabela disponível no site da FAPEMIG;
- II. Ao bolsista é vedada a transferência de sua bolsa a terceiros, tendo em vista o seu caráter pessoal;
- III. As bolsas só poderão ser implementadas após a celebração do convênio, termo de outorga ou instrumento congêneres;
- IV. A documentação necessária à implementação da bolsa deverá ser encaminhada por meio da plataforma eletrônica;
- V. Não são efetuados pagamentos anteriores à data de aprovação da bolsa na plataforma eletrônica;
- VI. A FAPEMIG se reserva ao direito de, a qualquer momento, acompanhar o desenvolvimento das atividades correlatas à concessão da bolsa, inclusive para verificar o cumprimento das condições fixadas;

- VII.** A prestação de contas relativa às bolsas concedidas deverá ocorrer conforme orientações contidas na Cartilha de Prestação de Contas e no Manual da FAPEMIG;
- VIII.** Toda divulgação pública de resultados de atividades que contar com a contribuição do bolsista deverá explicitamente mencionar o apoio da FAPEMIG. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista e o Coordenador ao recebimento de outros apoios;
- IX.** O coordenador do projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação ou orientador de formação do bolsista, quando houver, deverá:
- a) Solicitar, via plataforma eletrônica, a substituição ou o encerramento da bolsa, nos casos em que o bolsista descumprir o plano de trabalho, obtiver bolsa de outras fontes, estabelecer vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa concedida, ou por outro motivo;
 - b) Estar cadastrado no Plataforma Lattes;
 - c) Encaminhar, quando solicitado, um Pitch de apresentação dos resultados alcançados com a concessão da bolsa pela FAPEMIG, devendo ser feita a devida menção ao apoio desta Fundação.
- X.** O bolsista deverá:
- a) Ter cadastro na plataforma eletrônica;
 - b) Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
 - c) Não possuir vínculo de trabalho, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir.
- XI.** A Instituição Proponente, quando houver, deverá:
- a) Assegurar as condições necessárias para o desempenho das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, inclusive no que diz respeito ao acesso às instalações, aos laboratórios, às bibliotecas e demais espaços imprescindíveis ao cumprimento dos objetivos da bolsa, bem como indicar o responsável pela orientação/coordenação do bolsista;
 - b) Firmar instrumento jurídico com o bolsista, por meio do qual este declare ter conhecimento e se vincule as regras da FAPEMIG.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho

autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

1.2. BOLSA CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO

- **Regras específicas:**

- I. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista deverão estar integradas ao projeto de pesquisa científica e/ou desenvolvimento tecnológico em execução;
- II. A bolsa deverá constar na proposta do projeto submetida à FAPEMIG, de maneira justificada, devendo o período de duração da bolsa estar vinculado ao prazo de execução do projeto;
- III. Os valores correspondentes ao pagamento das mensalidades ao bolsista devem ser informados no plano de trabalho do projeto;
- IV. A solicitação de implementação da bolsa será feita por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:
 - a) Formulário disponível na plataforma eletrônica devidamente preenchido;
 - b) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência correlata ao nível da bolsa;
 - c) Plano de trabalho do bolsista, o qual deverá conter a descrição completa das atividades e o local do seu desempenho, responsabilidades do bolsista, cronograma de execução das atividades;
 - d) Apresentação dos critérios de recrutamento e seleção do bolsista, com base nas diretrizes estabelecidas pela instituição proponente do projeto de pesquisa, observadas as normas da FAPEMIG constantes deste documento, inclusive no que se refere aos diferentes níveis de bolsa, quando houver;
 - e) Declaração por meio da qual o bolsista ateste não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, não possua vínculo de trabalho de qualquer natureza, bem como assumo o compromisso de

dedicação exclusiva ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

- f) Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

V. O coordenador do projeto deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo encaminhamento da documentação arrolada na alínea anterior;
- b) Manter vínculo com a instituição proponente do projeto;
- c) Encaminhar ao final do projeto o relatório final, contendo a avaliação de desempenho do bolsista;
- d) Ter experiência na execução de projetos de pesquisa;

VI. As bolsas só poderão ser implementadas após a celebração do convênio, termo de outorga ou instrumento congêneres e o pagamento de pelo menos uma primeira parcela;

VII. O bolsista não poderá iniciar suas atividades sem a prévia autorização formal da FAPEMIG, que se dará por meio de comunicação ao coordenador do projeto quanto à aprovação da bolsa no que se refere aos documentos remetidos;

VIII. A comprovação de frequência mensal do bolsista nas atividades definidas no plano de trabalho, atestada pelo coordenador do projeto, é condição para o recebimento da bolsa;

IX. Fica vedada a concessão de bolsas ao pesquisador coordenador de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação aprovado pela FAPEMIG, ou pelo coordenador ao seu cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

X. Deverá haver compatibilidade entre o tempo dedicado, pelo bolsista, ao Projeto e o horário do curso regular que este esteja matriculado;

XI. O bolsista deverá:

- a) Possuir a experiência e/ou formação acadêmica mínima exigida para o nível da bolsa oferecida;

- b) Deverá ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2.1 BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM C,T&I

OBJETIVO: Propiciar a participação de estudantes e profissionais em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados.

REQUISITOS DO CANDIDATO CONFORME O NÍVEL DA BOLSA:

I. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI:

- a) Ser estudante de graduação;
- b) Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.

II. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível V:

- a) Formação escolar de ensino médio completo;
- b) Ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;
- c) O bolsista deverá dedicar-se integralmente as atividades do projeto.

III. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível IV:

- a) Possuir título de graduação.

IV. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível III:

- a) Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- b) Possuir título de graduação, com pelo menos 2 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;

V. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II:

- a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- b) Ser estudante de doutorado; ou
- c) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;

VI. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I:

- a) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- b) Possuir título de graduação, com pelo menos 6 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;

**1.2.2 BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
– BIPDT**

OBJETIVO: Incentivar servidores públicos estaduais pesquisadores, detentores de títulos de mestre e/ou doutor, e que estejam desenvolvendo projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com o intuito de fomentar a atividade de pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em área de conhecimento de interesse do Estado de Minas Gerais.

REQUISITOS DO CANDIDATO:

- I. Ser Servidor Público pertencente a órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
- II. Possuir diploma de mestrado ou doutorado;
- III. Ter Projeto de Pesquisa Aprovado pela FAPEMIG.

OBSERVAÇÃO: A esta modalidade de bolsa não se aplica a regra relativa ao controle mensal de frequência previsto nas regras específicas aplicáveis às bolsas concedidas no âmbito dos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

1.2.3 BOLSA PESQUISADOR VISITANTE – BPV

OBJETIVO: Apoiar ICTMG por meio da participação de pesquisadores com alta qualificação em sua área de atuação que venha agregar experiência e competência obtida em outra(s) instituição(ões) na execução de Projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica realizadas na Instituição proponente.

REQUISITOS DO CANDIDATO CONFORME O NÍVEL DA BOLSA:

I. BPV Nível I:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Possuir, no mínimo, dez anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada ao projeto;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades relativas à bolsa;
- d) Ter produção, relevante, nacional e internacional, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.

II. BPV Nível II:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Ter, no mínimo, oito anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada ao projeto;
- c) Dedicar-se integral às atividades relativas à bolsa;
- d) Ter produção relevante na área, nacional e internacional, nos últimos cinco anos.

III. BPV Nível III:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Ter, no mínimo, seis anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada ao projeto.
- c) Dedicar-se integral às atividades do Plano de Trabalho;

- d) Ter produção relevante na área, nos últimos cinco anos.

1.2.4 BOLSA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA SERVIDORES ESTADUAIS – BSP

OBJETIVO:

- I. Estimular a participação de servidores estaduais em atividades de ciência, tecnologia e extensão inovadora;
- II. Fomentar a atividade de pesquisa científica, tecnológica e de Inovação, em área do conhecimento de interesse do Estado, por meio da concessão de bolsa para os servidores estaduais desempenharem atividades adicionais não contempladas por sua jornada normal de trabalho, no desenvolvimento de projetos de ciência, tecnologia ou inovação;
- III. Incentivar a participação de servidores em projetos de melhoria e desenvolvimento institucional.

REQUISITOS DO CANDIDATO:

- I. Ser servidor da ativa (professores, tutores e pesquisadores), integrantes de Instituição estadual de ensino superior, ou de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICTMG/ pública estadual;
- II. Ter vínculo funcional/empregatício formal com a instituição proponente, em tempo integral ou dedicação exclusiva e estar em efetivo exercício;
 - a) Considera-se como efetivo exercício o período em que o candidato se encontra exercendo as suas atividades. Não são consideradas elegíveis as candidaturas de servidores em afastamento, licenças ou qualquer interrupção de atividades, em período superior a trinta dias;
 - b) Não será considerado como tendo vínculo funcional/empregatício aqueles que trabalhem sob o regime de contrato administrativo ou terceirizados.
- I. integrar formalmente a equipe do projeto de pesquisa a ser submetido em Chamadas da FAPEMIG que permitam a concessão desta bolsa e não ser o coordenador do projeto;
- II. As atividades a serem desenvolvidas não podem prejudicar as atribuições do cargo que o servidor ocupa, fato este a ser comprovado por meio de

declaração da autoridade competente que as atividades a serem desenvolvidas não prejudicam as atribuições do cargo que o servidor ocupa;

- III. Caso as atividades previstas no plano sejam desempenhadas durante a jornada de trabalho, é obrigatória a compensação da carga horária.

REQUISITOS ESPECÍFICOS CONFORME O NÍVEL DA BOLSA:

- I. BSP NÍVEL I: Possuir título de mestre;
- II. BSP NÍVEL II: Possuir título de doutor;
- III. BSP ENSINO A DISTÂNCIA - Desenvolvedor de Conteúdo:
 - a) Integrar a equipe do projeto de desenvolvimento de curso à distância reconhecido pelo MEC;
 - b) Estar apto a desenvolver material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa em ensino à distância;
 - c) Ter, no mínimo o título de mestre;
 - d) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
 - e) Descrever as atividades a serem realizadas para o desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.

1.3. BOLSA de Formação de Recursos Humanos de Caráter Acadêmico, Tecnológico ou de Inovação:

- **Regras Específicas:**

- I. A comprovação de matrícula do bolsista nas atividades dos módulos de cada curso/modalidade, atestada pela instituição de ensino, é condição para o recebimento da bolsa;
- II. Os procedimentos e a documentação necessária para a implementação das bolsas na plataforma eletrônica serão definidos em instrumento convocatório específico para cada programa.

1.3.1 BOLSA DE MESTRADO – BMS:

OBJETIVO: Induzir a formação e a capacitação em nível de mestrado em programas de pós-graduação *stricto sensu* autorizados pela CAPES.

REQUISITOS DO CANDIDATO: Estar matriculado regularmente em Programa de Pós-Graduação, no nível de mestrado.

1.3.2 BOLSA DE DOUTORADO – BDS:

OBJETIVO: Induzir a formação e a capacitação em nível de doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

REQUISITOS DO CANDIDATO: Estar matriculado regularmente em Programa de Pós-Graduação, no nível de doutorado.

TAXA DE BANCADA: Poderá ser concedida, à título de taxa de bancada, quantia mensal destinada à instituição de ensino como forma de apoiar a manutenção e a melhoria das atividades acadêmicas conforme definido em Programa ou Chamada específica.

1.3.3 BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE – BDSS:

OBJETIVO: Apoiar pesquisadores doutorandos para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa. A bolsa de doutorado (BDS) a que faz jus o pesquisador ficará suspensa durante a vigência desta bolsa.

REQUISITOS DO CANDIDATO:

- I. Estar matriculado regularmente em Programa de Pós-Graduação, no nível de doutorado;
- II. Estar aprovado para realização de estágio no exterior.

1.3.4 BOLSA DE PÓS-DOUTORADO – BPDS:

OBJETIVO: Induzir o aperfeiçoamento de pesquisadores doutores em pesquisa de alta relevância, por meio de estágio de pós-doutorado, contribuindo ainda para a permanência ou fixação dos pesquisadores contemplados em ICTMG.

REQUISITOS DO CANDIDATO: Ser pesquisador em formação de pós-doutorado.

MODALIDADES DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO:

- I. Pós-Doutorado Júnior – PDJ:

Para candidatos que tenham obtido o título de doutor há menos de sete anos.

- II. Pós-Doutorado Sênior – PDS:

Para candidatos que tenham obtido o título de doutor há mais de sete anos, e que tenham produção relevante na área, nos últimos cinco anos.

- III. Pós-Doutorado Empresarial – PDE:

Para candidatos doutores que tenham qualificação compatível com os setores de atuação da empresa.

1.3.5 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – BIC e BIC-JR.

OBJETIVO: Contribuir para a iniciação de estudantes em atividades de pesquisa científica realizadas em instituições de pesquisa e/ou ensino, para estimular a vocação científica, concedendo bolsas para participarem de projetos/atividades de pesquisa ou de extensão científica, tecnológica ou de inovação, orientados por pesquisador qualificado.

REQUISITOS DO CANDIDATO: Ser estudante de ICTMG e/ou escola sediada no estado de Minas Gerais.

MODALIDADES:

- I. **BIC:** ofertada a estudantes de graduação.
- II. **BIC-JR:** ofertada a estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública.

2 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Este auxílio implica no aporte de recursos financeiros à pessoa física, diretamente ou por meio de uma ICTMG, destinado a apoiar a participação e organização de eventos técnico-científicos e publicações de livros ou artigos.

2.1 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

Tem por objetivo a disseminação do conhecimento técnico-científico, através do apoio financeiro à participação do pesquisador em congressos, seminários e demais eventos de caráter técnico e científico ou através de aporte de recursos para organização de eventos técnico-científicos coordenados por ICTMG.

Esclarece-se que evento de caráter técnico-científico é aquele no qual a principal atividade é a apresentação e discussão de resultados recentes de pesquisas por parte dos próprios autores desses trabalhos. Podem ter como escopo uma área específica do conhecimento, que pode ser ampla ou restrita. Pode abranger um público local, regional, nacional ou mundial. O seu porte normalmente depende da amplitude do tema, do número de pesquisadores trabalhando na área do conhecimento coberta, e da abrangência do evento.

Tratam-se de eventos realizados com regularidade e reconhecidos como os principais de suas áreas, tendem a ter um grau de amadurecimento maior e serem identificados pela comunidade de pesquisadores da área como a instância mais apropriada para divulgar e discutir seus trabalhos.

Cursos, mesmo os avançados e de alta qualidade, não se enquadram nesta definição.

Quanto à abrangência, os eventos podem ser locais, regionais, nacionais e mundiais:

Evento de caráter mundial: Eventos promovidos por organizações com finalidade científica ou tecnológica, sediadas ou não no Brasil. O evento deve ter como sede diferentes países a cada edição, ou ser eventos promovidos por entidades de âmbito internacional e que tenham em sua Comissão Organizadora ou Comitê Científico representantes de instituições estrangeiras reconhecidas internacionalmente, palestrantes/conferencistas com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida e público provenientes de instituições estrangeiras. A presença de participantes internacionais, além dos convidados, deve ser significativa.

Evento de caráter nacional: Eventos promovidos por organizações nacionais que tenham na composição de sua Comissão Organizadora e de seu Comitê Científico representantes de diferentes instituições nacionais de qualidade reconhecida, bem

como palestrantes/conferencistas convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país e/ou internacionais. A participação de pesquisadores de diferentes regiões do Brasil é esperada.

Evento de caráter regional/mineiro: Eventos promovidos por organizações de diferentes regiões do Estado e que promovam a integração de diversos programas ou pesquisadores que atuem acerca do mesmo tema. O evento deve ser voltado para a participação de pesquisadores da região abrangida ou do estado de Minas Gerais.

Evento Local: Eventos de menor porte, de abrangência de uma ou mais instituições da mesma localidade, organizados por pesquisadores desta localidade. Embora o público seja local, apenas a participação de convidado(s) externo(s) poderá ser apoiada, para desestimular endogenia.

São considerados prioritários, para apoio da FAPEMIG, os eventos com maior abrangência, tradicionais, com temas de relevância científica-tecnológica e/ou de relevância estratégica para o Estado, organizado por comissões de especialistas de reconhecimento na área de conhecimento.

DIRETRIZES GERAIS

- a) Os recursos financeiros serão repassados sem discriminação de itens, sendo flexibilizada a sua utilização, a critério do coordenador, permitindo a aquisição de qualquer item de custeio financiável na modalidade;
- b) A FAPEMIG não concede auxílio para organização e participação em cursos de qualquer natureza, nem a participação de pesquisadores em cursos de curta duração;
- c) Caso haja outras fontes de financiamento ao evento técnico-científico, fica vedada a sobreposição de recursos para o mesmo item financiado. O beneficiário deve repassar as informações das outras fontes para a FAPEMIG no momento da submissão da proposta, sob pena de seu cancelamento e devolução dos recursos eventualmente recebidos;
- d) O evento deve ter caráter tradicional, sendo realizado com regularidade, e constituir-se em referência na respectiva área de conhecimento;
- e) O beneficiário de auxílio para participação em evento no exterior não poderá receber novos recursos, nesta mesma modalidade, no ano civil subsequente.
- f) Qualquer solicitação deve estar sob a coordenação de pesquisador com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do evento e que mantenha vínculo com ICTMG, cadastradas na FAPEMIG, estendendo-se

tal exigência aos demais beneficiários, no caso da modalidade de participação coletiva em eventos;

- g)** O coordenador deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e ter cadastro no sistema Everest.

Nota: É obrigatória a menção expressa de crédito à FAPEMIG nos trabalhos encaminhados para análise no caso de participação em eventos e nos anais e em qualquer material promocional, quando se tratar da modalidade Organização de Eventos. A não observância desta exigência impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação inabilitada, podendo ainda inabilitar o pesquisador ao recebimento de outros apoios desta Fundação.

2.1.1 PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PAÍS OU EXTERIOR

OBJETIVO: Possibilitar a participação em evento técnico-científico no país ou exterior de autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos pela comissão organizadora do evento, com prioridade para aqueles participantes que tenham sido convidados formalmente pela organização do evento.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a)** Ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento (Carta de Aceite);
- b)** O coordenador contemplado pelo “Programa Pesquisador Mineiro – PPM” ou “Programa Demanda Universal”, não poderá ser beneficiário desta modalidade durante o prazo de vigência daqueles.

Nota: Excepcionalmente, a FAPEMIG poderá acatar propostas ainda pendentes de aprovação pela comissão organizadora do evento, devendo a apresentação do trabalho ser obrigatoriamente comprovada na prestação de contas.

PROPONENTE: Pesquisadores com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

DESPESAS FINANCIÁVEIS:

- a) Diárias;
- b) Serviços de terceiros, sendo:
 - I) Passagens aéreas ou terrestres;
 - II) Taxa de inscrição no evento;
 - III) Seguro saúde, somente para participação em eventos no exterior.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

- a) Cópia do trabalho completo, em inglês ou em português, contendo explicitamente crédito ao apoio da FAPEMIG;
- b) Para apresentações de trabalhos na forma oral ou de pôster, deve ser apresentada a versão completa do mesmo (incluindo introdução, materiais e métodos, resultados, conclusões, bibliografia), evidenciando a existência de resultados que justifiquem sua apresentação no evento, na língua oficial do evento e em português;
- c) Comprovante do valor da taxa de inscrição, por meio de impressos promocionais do evento (folder/prospectos) ou declaração firmada pela comissão organizadora;
- d) Formulário de Eventos/Participação Individual em Congresso no Sistema Everest.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: A solicitação deve ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de início do evento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Para esta modalidade, basta o envio de ofício de encaminhamento identificando o número do processo e cópia do certificado de participação no evento e apresentação de trabalho.

Para outros detalhes, verificar a Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.

2.1.2 PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PAÍS

OBJETIVO: Possibilitar a participação em eventos de caráter técnico-científico realizados no Brasil de autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos pela comissão organizadora do evento, devendo o coordenador efetivamente integrar o grupo.

Tanto quanto possível, a FAPEMIG deve apoiar a participação de pesquisadores e estudantes vinculados a diferentes instituições que pleiteiem recursos por meio de um único processo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Por se tratar de participação coletiva, a proposta deve contemplar dois ou mais pesquisadores, até o limite máximo previsto na Chamada;
- b) Todos os integrantes do grupo devem estar formalmente incluídos na programação do evento para apresentação de trabalho;
- c) Poderão ser beneficiados numa mesma proposta até dois coautores de cada trabalho submetido;
- d) O coordenador deverá participar do evento ou deve apresentar justificativa fundamentada a sua substituição. Caso suas despesas não sejam custeadas na modalidade de “Participação Coletiva em eventos de caráter técnico-científico no país”, deve ser informado como sua participação será financiada, sendo vedada a sua solicitação, para o mesmo evento, na modalidade “Participação individual em eventos de caráter técnico-científico no país”. A não observância desta condição implicará no cancelamento do pedido e/ou restituição do valor concedido;
- e) O coordenador contemplado pelo “Programa Pesquisador Mineiro – PPM” ou “Programa Demanda Universal”, não poderá ser beneficiário desta modalidade durante o prazo de vigência daqueles.

Nota: Excepcionalmente, a FAPEMIG poderá acatar propostas ainda pendentes de aprovação pela comissão organizadora do evento, devendo a apresentação dos trabalhos ser comprovada na prestação de contas.

PROPONENTE: Pesquisador com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

Nota: O proponente vinculado à ICTMG poderá submeter propostas que prevejam como beneficiários nesta modalidade:

- Estudante de pós-graduação;
- Estudante de graduação, desde que seja o primeiro autor de trabalho aceito;
- Bolsista em qualquer modalidade.

DESPESAS FINANCIÁVEIS

- a) Diárias;
- b) Serviços de terceiros, sendo:
 - I) Passagens aéreas ou terrestres ou locação de veículo para realização de transporte terrestre coletivo;
 - II) Taxa de inscrição no evento.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Resumo dos trabalhos incluídos no programa do evento.
- b) Declaração do solicitante informando que irá ao evento na qualidade de coordenador.
- c) Comprovante do valor da taxa de inscrição, por meio de impressos promocionais do evento (folder/prospectos) ou declaração firmada pela comissão organizadora.
- d) Formulário de Eventos/Participação Coletiva no Sistema EVEREST.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: A solicitação deve ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de início do evento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Para esta modalidade, basta o envio de ofício de encaminhamento identificando o número do processo e cópia do Certificado de participação no evento e apresentação de trabalho de cada um dos beneficiários.

Para maiores detalhes, verificar a Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.

2.1.3 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

OBJETIVO: Conceder apoio financeiro para a organização de evento técnico-científico realizado por ICTMG, podendo ser em parcerias, visando divulgar resultados de pesquisas e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) O evento deve ser realizado no Estado de Minas Gerais;
- b) A contrapartida, financeira ou não financeira, da ICTMG a qual o coordenador se vincula, é obrigatória e deve ser detalhada por meio de sua autoridade competente.

PROPONENTE: Pesquisadores com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

DESPESAS FINANCIÁVEIS: Os custos da organização do evento devem ser compartilhados com outras fontes de recursos, como a contrapartida da ICTMG. Estas fontes devem ser nomeadas na proposta enviada à FAPEMIG e os recursos a elas solicitados devem ser claramente discriminados.

Com os recursos da FAPEMIG poderão ser custeadas as seguintes despesas:

- a) Diárias: devem ser concedidas exclusivamente aos conferencistas, palestrantes e participantes de mesa redonda. Não serão beneficiários outros participantes que não tenham papel destacado no evento;
- b) Serviços de terceiros, sendo:
 - I) Passagens aéreas ou terrestres: devem ser concedidas exclusivamente aos conferencistas, palestrantes e participantes de mesa redonda. Não serão beneficiários outros participantes que não tenham papel destacado no evento;
 - II) Despesas Operacionais e administrativas, quando for o caso, destinada a Instituição Gestora;

- III) Serviços gráficos em geral destinado à confecção de anais, folders, banners, prospectos e cartazes relacionados ao evento;
- IV) Locação de serviços técnicos e especializados destinados a tradução simultânea;
- V) Locação de serviços de áudio e vídeo, inclusive multimídia.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Informação detalhada do evento contendo: objetivo, justificativa, público alvo, período de realização, sessões, nome de conferencistas convidados e previsão do número de trabalhos inscritos.
- b) Programação do evento: relação dos convidados com papel destacado e discriminação de suas atribuições.
- c) Documento da ICTMG a qual vincula-se o coordenador, assinado pela autoridade competente, informando o valor e a descrição da contrapartida.
- d) Formulário de Eventos/Organização de Eventos no Sistema Everest.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: A solicitação deve ser apresentada conforme previsto em Chamada específica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas técnico-científica será composta pelo envio do Formulário Síntese de Resultados, disponível no Everest.
- b) A prestação de contas financeira deverá seguir as diretrizes da Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.

2.2 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO ÂMBITO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Tem por objetivo apoiar a difusão do conhecimento e a colaboração científica internacional, por meio de organização de eventos de caráter técnico-científico ou da mobilidade de pesquisadores vinculados à ICTMG para o exterior, bem como a de pesquisadores de instituições internacionais parceiras para ICTMG, no âmbito de programas de cooperação internacional da FAPEMIG.

DIRETRIZES GERAIS

- a) Qualquer solicitação deve estar sob a coordenação de pesquisador com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema da proposta e que mantenha vínculo com a instituição proponente;
- b) O coordenador deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e ter cadastro no sistema Everest;
- c) A contrapartida do parceiro internacional, financeira ou não financeira, é obrigatória, a qual deve ser detalhada por meio de sua autoridade competente.

2.2.1 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO REALIZADOS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FIRMADOS COM A FAPEMIG

OBJETIVOS: Apoiar a organização de eventos de caráter técnico-científico realizados no âmbito de programas de cooperação internacional da FAPEMIG, inclusive por adesão da FAPEMIG a programas promovidos pelo Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa– CONFAP.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Deve estar previsto em acordos de cooperação internacional ou instrumentos congêneres firmados pela FAPEMIG, inclusive via CONFAP, e ter como objetivo a internacionalização da Ciência e Tecnologia em Minas Gerais;

- b) O evento deve ser realizado em Minas Gerais;
- c) A ICTMG, à qual o coordenador é vinculado, deve se comprometer a propiciar condições adequadas de infraestrutura e de pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se à organização do evento proposto;
- d) O coordenador não pode solicitar apoio da FAPEMIG para o mesmo evento, nesta modalidade e em Organização de Eventos Técnicos – OET.

PROPONENTE: Pesquisadores com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

DESPESAS FINANCIÁVEIS:

- a) Diárias durante o período do evento, para participantes da instituição parceira internacional e para palestrantes que residem em outra localidade.
- b) Serviços de terceiros, sendo:
 - I) Passagens aéreas internacionais, em classe econômica;
 - II) Passagens aéreas/terrestres nacionais;
 - III) Seguro-viagem em caso de viagem internacional;
 - IV) Impressão, encadernação e serviços gráficos de folder com programação e relação de trabalhos a serem apresentados;
 - V) Serviços gráficos ou de computação destinados à confecção de anais, banners, prospectos e cartazes;
 - VI) Locação de serviços técnicos e especializados destinados a tradução simultânea;
 - VII) Locação de serviços de áudio e vídeo, inclusive multimídia;
 - VIII) Despesas Operacionais e administrativas, quando for o caso, destinada a Instituição Gestora.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Programação detalhada do evento, incluindo a relação de convidados com papel destacado e discriminação dos respectivos vínculos, qualidades e atribuições;

- b) Termo de Compromisso da ICTMG a qual vincula-se o coordenador, assinado pela autoridade competente, detalhando seus compromissos de apoio ao evento;
- c) Documento da instituição internacional, assinado pela autoridade competente, informando a contrapartida;
- d) Formulário de Participação em Atividades com Instituições em Cooperação Internacional (PCI) no Sistema Everest.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: A solicitação deve ser apresentada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de início do evento/atividade de cooperação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- a) A prestação de contas técnico-científica será composta pelo envio do Formulário Síntese de Resultados, disponível no Everest.
- b) A prestação de contas financeira deverá seguir as diretrizes da Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.

2.2.2. MOBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

OBJETIVO: Apoiar a mobilidade de pesquisadores vinculados a ICTMG para o exterior ou de pesquisadores de instituições internacionais parceiras para ICTMG.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Deve estar prevista em acordos de cooperação internacional ou instrumentos congêneres firmados pela FAPEMIG e ter como objetivo a internacionalização da Ciência e Tecnologia em Minas Gerais;
- b) A atividade deve visar o estreitamento da cooperação internacional entre pesquisadores de ICTMG e do exterior;
- c) A ICTMG a qual o coordenador é vinculado deve demonstrar concordância quanto à participação do pesquisador;

- d) O coordenador contemplado pelo “Programa Pesquisador Mineiro – PPM” não poderá ser beneficiário desta modalidade durante o prazo de vigência daquele.

PROPONENTE: Pesquisadores com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

Nota: O proponente vinculado à ICTMG poderá submeter propostas que prevejam a mobilidade de pesquisadores de instituições internacionais parceiras para Minas Gerais.

DESPESAS FINANCIÁVEIS

- a) Diárias internacionais para o pesquisador de ICTMG ou Diárias Nacionais para o pesquisador vinculado à instituição parceira internacional, na vinda a Minas Gerais, limitadas a 15 diárias, independentemente se o período for superior;
- b) Serviços de terceiros, sendo:
- I) Passagens aéreas internacionais;
 - II) Seguro-viagem para o pesquisador vinculado à ICTMG ou à instituição parceira internacional;
 - III) Despesas Operacionais e administrativas, quando for o caso, destinada à Instituição Gestora.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Plano de trabalho detalhado das atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira;
- b) Carta de aceite/carta-convite da instituição onde será desenvolvido o plano de trabalho;
- c) Documento da instituição internacional, assinado pela autoridade competente, informando a contrapartida;
- d) Comprovante de proficiência no idioma necessário à realização do Plano de Trabalho, por meio de declaração da instituição de destino, confirmando que possui capacidade de se comunicar para a execução das atividades propostas;

- e) Formulário de Participação em Atividades com Instituições em Cooperação Internacional (PCI) no Sistema Everest.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: A solicitação deve ser apresentada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de início do evento/atividade de cooperação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas técnico-científica será composta pelo envio do Formulário Síntese de Resultados, disponível no Everest.
- b) A prestação de contas financeira deverá seguir as diretrizes da Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.

2.3 PUBLICAÇÕES DE LIVROS OU ARTIGOS

Tem por objetivo financiar a publicação de livros ou artigos que contribuam para a disseminação do conhecimento voltado à ciência, à tecnologia ou à inovação, ou para a divulgação de resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores e nas ICTMG.

DIRETRIZES GERAIS

- a) Os recursos financeiros serão repassados sem discriminação de itens, sendo flexibilizada a sua utilização, a critério do coordenador, permitindo a aquisição de qualquer item de custeio financiável na modalidade;
- b) O solicitante deve manter vínculo com ICTMG, devidamente cadastrada na FAPEMIG;
- c) As solicitações serão analisadas pelas Câmaras de Assessoramento pertinentes, observados os seguintes critérios:
 - I) Obras resultantes de projetos financiados pela FAPEMIG serão priorizadas;
 - II) Contribuição da obra para a disseminação de pesquisas originais.

Nota: É obrigatória a menção expressa de crédito à FAPEMIG nos trabalhos encaminhados para análise. A não observância desta exigência impossibilitará o julgamento do mesmo, sendo a solicitação cancelada.

2.3.1. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS

OBJETIVO: Financiar a publicação de artigos que divulguem resultados de pesquisas desenvolvidas em ICTMG, em periódicos indexados no *JCR/Clarivate*, *Scopus/Elsevier*, *SciELO* ou, preferencialmente, em Acesso Livre (Open Access), observando-se ainda as recomendações do trabalho “Políticas de Periódicos para Minas Gerais”¹.

REQUISITO ESPECÍFICO

- a) Ter o artigo científico aprovado para publicação em periódico indexado no *JCR/Clarivate*, *Scopus/Elsevier*, *SciELO* ou, preferencialmente, em Acesso Livre (Open Access).
- b) O coordenador contemplado pelo “Programa Pesquisador Mineiro – PPM” ou “Programa Demanda Universal”, não poderá ser beneficiário deste auxílio durante o prazo de vigência daqueles.

PROPONENTE: Pesquisadores com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

DESPESAS FINANCIÁVEIS

- a) Serviços de terceiros, sendo:
 - I) Publicação em Periódico indexado.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Cópia integral da versão final do trabalho aceita pela revista, contendo explicitamente crédito ao apoio da FAPEMIG;

¹ CIRINO, Sergio Dias, **Políticas de Periódicos para Minas Gerais**, <https://www.periodicosdeminas.ufmg.br/>

- b) Comprovante de que o periódico é indexado;
- c) Carta de Aceite da Revista;
- d) Documento oficial da revista constando o valor a ser pago pela publicação;
- e) Formulário de Eventos/ Publicação em revista indexada no Sistema Everest.

Nota: Excepcionalmente, a Carta de Aceite pode ser apresentada na prestação de contas.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: A solicitação deve ser feita conforme regras específicas da Chamada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Para esta modalidade, basta o envio de ofício de encaminhamento e documentação que demonstre o cumprimento do objeto para comprovação de sua execução.

Para outros detalhes, verificar a Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.

2.3.2. PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

OBJETIVO: Financiar a publicação de livros técnicos e científicos que divulguem resultados de pesquisas originais desenvolvidas em ICTMG, preferencialmente em cofinanciamento e na forma de *e-book*.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- a) O solicitante deve preferencialmente ter o título de doutor;
- b) A publicação deve conter explicitamente crédito ao apoio recebido da FAPEMIG;
- c) A logomarca da FAPEMIG deverá constar na capa ou na contracapa do livro;
- d) A publicação deve se referir à primeira edição com conteúdo inédito;
- e) O financiamento será parcial;
- f) A proposta deve atender aos critérios específicos da Chamada.

PROPONENTE: Pesquisadores com vínculo contratual ou estatutário com a ICTMG.

ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Serviços de terceiros, sendo:
 - I) Revisão ortográfica e gramatical;
 - II) Serviços gráfico-editoriais;
 - III) Outros itens imprescindíveis à publicação do livro.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Cópia digital do material a ser publicado;
- b) Carta de aceitação da editora;
- c) Formulário de Eventos/Publicação de Livros Técnicos e científicos no sistema Everest.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO: As solicitações poderão ser encaminhadas à FAPEMIG em fluxo contínuo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas técnico-científica será composta por exemplares da obra (em papel ou digital, quando for o caso);
- b) A prestação de contas financeira deverá seguir as diretrizes da Cartilha de Prestação de Contas, disponível no site da FAPEMIG.